

PORTARIA Nº. 1022/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos, abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO

MICRORREGIÃO: PONTES E LACERDA, SAPEZAL E COMODORO

DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 1º a 03 de novembro de 2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 15 de novembro de 2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 20 de novembro de 2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado